PROCESSOS	
INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**TRABALHO REMOTO – CAU/CE**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPO Nº 112-01/2021

Dispõe sobre o trabalho remoto do CAU/CE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, virtualmente de acordo com a Portaria nº 007/2020 do CAU/CE, no dia 10 de fevereiro de 2021;

Considerando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, onde se reconheceu "emergência em saúde pública de preocupação internacional";

Considerando a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando a Deliberação Plenária ad referendum Nº 02/2020, do CAU/BR, de 12 de março de 2020 – que foi adotada integralmente pelo CAU/CE –, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/BR n.º 294, de 13 de março de 2020, que estabelece medidas protetivas no ambiente de trabalho do CAU/BR, visando à preservação da saúde em face da possibilidade de contágio pelo vírus "COVID-19" e dá outras providências;

Considerando as Recomendações feitas pelo Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, reunido em Curitiba/PR no dia 13 de março de 2020;

Considerando a Portaria Gerencial nº 24, de 16 de março de 2020, que estabelece regras para o cumprimento das jornadas de trabalho pelos empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**TRABALHO REMOTO – CAU/CE**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPO Nº 112-01/2021

Considerando o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governador do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde no Estado para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus;

Considerando a aprovação do Ad Referendum nº 001/2021/CAUCE;

Considerando a aprovação do Ad Referendum nº 002/2021/CAUCE;

DELIBEROU POR:

1. Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o trabalho remoto (home office) a todos empregados, estagiários e terceirizados do CAU/CE, enquanto durarem as medidas restritivas impostas pelas autoridades governamentais como necessário para o restabelecimento da segurança e saúde de todos.

2. Manter a prestação dos serviços à distância dentro das condições de suporte tecnológico disponíveis, buscando assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços realizados no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará tanto quanto possível.

3. Estabelecer que caso algum serviço demandado ao CAU/CE dependa necessariamente de entrega e/ou conferência de documentos físicos, a conclusão das análises e deferimentos dos pedidos ficarão sobrestadas até a normalização e retorno da prestação dos serviços de forma presencial.

4. Definir que o Gestor imediato de cada área técnica do CAU/CE, deverá organizar e monitorar diariamente, o trabalho de cada membro da sua equipe, com realização de relatórios e reuniões virtuais.

5. Determinar que os empregados, estagiários e terceirizados obedeçam estritamente a seus horários de trabalho, sendo vedada a realização de horas extraordinárias, salvo demanda justificada e prévia autorização da Gerência Geral.

6. Excepcionalmente, poderá ser solicitado o comparecimento do(a) empregado(a) à Sede do CAU/CE a fim de atender demanda pontual que não possa ser resolvida remotamente.

7. Suspender quaisquer prazos de cunho administrativo, incluindo prazos de processos de fiscalização, de processos ético-disciplinares, de Editais e correlatos, sem prejuízo do atendimento remoto.

INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**TRABALHO REMOTO – CAU/CE**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPO Nº 112-01/2021

8. Os casos excepcionais e/ou emergenciais, bem como, atos complementares serão resolvidos pela Presidência.

9. Aprovar os Ad Referendum nº 001/2021 e 002/2021 do CAU/CE.

10. Aprovar o período de home office de 10 a 23 de fevereiro de 2021 (14 dias). Caso seja necessário, o prazo poderá ser suspenso ou prorrogado;

11. Encaminhar à gerência geral a aquisição do serviço de Virtual Private Network (VPN) para utilização dos trabalhos remotos;

12. Encaminhar à gerência geral a solicitação do serviço de encaminhamento de chamada recebida do telefone fixo do CAU/CE aos telefones celulares do setor de atendimento para o período de home office;

13. Encaminhar à gerência geral a aquisição de secretária eletrônica para o setor de atendimento do CAU/CE.

Com **07** votos favoráveis, **02** votos contrários, **00** abstenções.

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Presidente do CAU/CE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA-DPO CAU/CE Nº 112/2021

Local: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE
Endereço: Rua do Rosário, 777 – Centro – Fortaleza – Ceará
Data: 10 de fevereiro de 2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
TITULAR	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz	-	-	-	-
	Denise Sá Barreto Rebouças Seoane		x		
	Henrique Alves da Silva				x
	Brenda Rolim Chaves	x			
	Francisco Edilson Ponte Aragão	x			
	Lucilla Maia Santos Rocha	x			
	Manoel Rômulo da Silva Filho	x			
	Mário Antônio da Silva Guerra Roque	x			
	Rafaella Vasconcelos Albuquerque	x			
	Rafael Soares Eduardo		x		
SUPLENTE	Germana Pinheiro Câmara	x			
	Ney Fonseca Barroso Filho				
	Sandy Araújo Sousa				
	Fernanda Girão Lopes				
	Mayara Lima de Carvalho				
	Renato Oliveira Silva				
	Juliana Feitosa Holanda Queiroz				
	Francisco Wares Bezerra Junior				
	Cintia de Menezes Lins				
	Ticiana Nóbrega Sanford				

Histórico da Votação Plenária

Sessão Plenária Ordinária Nº 112/2021 Data:10/02/2021

Matéria de votação: **TRABALHO REMOTO – CAU/CE**

Resultado da Votação: Sim (07) Não (02) Abstenções (00)